



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA CUSTOMIZE SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 E SEUS ANEXOS.

O Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e a empresa **Customize Serviços Eireli**, resolvem apostilar o Contrato nº 009/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Estabelecer o valor do Contrato, face à solicitação de reequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste reequilíbrio é de R\$ 12.125,75 (doze mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), nele inclusos todos os custos conforme estabelece o item 3.2, da Cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada providenciará garantia no valor de R\$ 602,29 (seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos) correspondente a 5% do valor deste apostilamento, nos termos da Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual, do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 11 de outubro de 2022.

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR
CONTRATADA